

Ano VI - Nº 915 - 31 de julho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

DECRETO N.°XXX DE 29 JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

Art.1º: Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizar no dia 30 de agosto de 2019, das 8h00min às 17h00min, no Centro de Convivência do Idoso Abílio de

Art. 2º: A Conferência desenvolverá trabalhos sob o tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", conforme Informe n.º 001/2019 do Conselho

Art. 3º: O apoio e o suporte administrativos necessários para organização, realização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, ficarão a cargo da Secretaria

Art. 4º: Fica instituída a Comissão Municipal de Assistência Social, de natureza paritária, composta por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, e propor as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

A Comissão Municipal de Assistência Social será composta dos seguintes membros:

- Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto:
- Cássia Carolina Garcia Davólio Geha;
- Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- Irwin Pereira de Lima; Jeniffer Cavalcante Pereira;
- VI- Isadora Luchini Pedro VII Lisiani Moya Monteiro Amorim.
- VII Flaviana Ribeiro Glatz
- Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ibiporã, 29 de julho de 2019

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto Presidente do CMAS

João Toledo Coloniezi Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã.

Considerando a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, por não haver este repre-

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 28/03/2019 a 27/03/2021, o qual, por meio do Parecer nº 029/2019 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS está situado à Av. Brasil, 255 – Jardim John Kennedy, no Município de Ibiporã, Estado do

O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus tem por presidente a Senhora Rozilene Maria Nunes Messagi, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE **TITULARES** SUPLENTES

Representante da Coordenação Pedagógica

Representante de Pais ou Responsáveis

Representante de Pais ou Responsáveis

Representante de Educadores Infantis Vanda Pereira Storck Representante do Grupo Ocupacional Operacional Lucilene Aparecida Borges

Representante de Pais ou Responsáveis Fernanda Aparecida Pereira da Silva

Representante de Pais ou Responsáveis Pedro Oliveira A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/03/2019.

Ibiporã, 19 de junho de 2019 Juliana Garcia Favoni Presidente do Conselho Municipal de Educação

Evelin Eva da Costa Trindade

Ana Paula Reddig

Mara Aparecida da Silva Moraes

Vania Fernandes de Souza Benagi Taynara Pereira dos Santos

Ana Pelissari

Carmem de Fátima

Raquel Ferreira Nunes

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: S. V. LAVANDERIA LTDA – ME.
PROC. ADM. Nº. 160/2018– Pregão Nº. 068/2018 – CONTRATO Nº. 267/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de roupa

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do présente contrato para o dia 02 de agosto de 2020.
 - acréscimo de valor no contrato, na importância de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), para fazer frente ao período acima.

Divulgação: quarta-feira 31 de julho de 2019 Nº 915 - 3 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Aplica Pena de Demissão a Senhora que indica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municípais de Ibiporã, Lei n º. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 231, inciso I da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Demissão, a partir de 30 de julho de 2019, a servidora pública municipal a Senhora "J.N.Z." - matrícula 3640.1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romana da Conceição, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor. Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino) JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

SAMAE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 235, DE 31 DE JULHO DE 2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.119,51 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos) junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.975 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 187.119,51 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

18.000	SAMAE		
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0000-0.008	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais/Conta 290	R\$	27.119,51
18.002	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0018-1.141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAMAE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente/Conta 400	R\$	160.000,00
FONTE - 076 Recursos	Ordinários (Livres)		
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres)		R\$	187.119,51

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	·	
Saldo do Superávit Financeiro Liquido do Exercício Anterior		3.933.724,62
(-) Decreto 11 de 17 de janeiro 2019	R\$	179.000,00
(-) Decreto 136 de 29 de abril 2019	R\$	465.726,45
(-) Decreto 155 de 20 de maio 2019	R\$	330.376,19
(-) Decreto 165 de 27 de maio 2019	R\$	154.000,00
(-) Decreto 182 de 14 de junho 2019	R\$	52.500,00
(-) Decreto 189 de 24 de junho 2019	R\$	12.002,63
(-) Decreto 210 de 09 de julho 2019	R\$	369.100,00
(-) Decreto 230 de 25 de julho 2019	R\$	117.595,00
Saldo do Superávit Financeiro Liquido do Exercício Anterior - Fonte 076		2.253.424,35
Saldo Total do Superávit Financeiro Liquido do Exercício Anterior		2.253.424,35

Divulgação: quarta-feira 31 de julho de 2019 Nº 915 - 3 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 31 de Julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 24/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: ALLUPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS LTDA - C.N.P.J.: 08.703.427/0001-68

Processo: Processo Adm nº 412/2019 - Dispensa nº 24/2019.

Aquisição imediata de selos de alumínio para copos, para envase de água destinado a eventos oficiais Obieto:

Pase Legal: Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)

Recursos: Próprios

ALLUPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS LTDA ltem Objeto

Preço Unitário R\$ 26,25 Quant. 120 Preço total 1 Selo de alumínio de 7,5cm. VALOR TOTAL R\$ 3.150,00 **R\$ 3.150,00**

Ibiporã, 31 de Julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE EXTRATO DE DISPENSA nº 25/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. J.C. SBARDELLA EIRELI – C.N.P.J.: 25.042.478/0001-05 Processo Adm nº 419/2019 - Dispensa nº 25/2019.

Contratado: Processo:

Objeto: Aquisição imediata de uma capota tipo furgão para o veículo Montana de placa BDC 3J57, do SAMAE. Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Próprios Recursos:

IBIFURGO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI

Preco Unitário Un Preco total Objeto
Capota tipo furgão para veículo Montana, ano 2019. Furgão isolado carga seca, medidas 1,60mts de Quant. UN R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

comprimento, 1,30 mts de altura, 1,00 mts de altura, 01 porta traseira com duas divisões de abertura sendo 800mm a superior e 500 mm a inferior. VALOR TOTAL

R\$ 4.500.00 Ibiporã, 31 de Julho de 2019.

> FDIVALDO DE PAULA DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Secretaria Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO 009/2019

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 - CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO da aluna BRENDA LUIZA APARECIDA VIDAL PEDROSO que ocorrerá na Escola Municipal Profª. Alice Roma Botti Schmitt.

NOME **FUNCÃO**

Suely Lambert Diretora

Ednéia Regina Liziero Telles Coordenadora pedagógica Karina Cristina de Oliveira Vassoler Secretária Escolar Mariana Alexandre Ferreira Professora

Josefa Oliveira Pereira Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 31 de julho de 2019

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017